



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 11.146/2024/CDM

Ref.: Processo n.º 1.031.357

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.^a a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 06/12/2022, nos termos do acórdão às fls. 1/9 da peça 22 – SGAP, publicado no “DOC” de 13/12/2022, modificada parcialmente a decisão, na sessão Plenária do dia 18/10/2023, nos termos do acórdão no Recurso Ordinário n.º 1.141.406 (peça 29 – SGAP no Processo 1.031.357) e mantida a decisão, na sessão Plenária do dia 13/12/2023, nos termos do acórdão nos Embargos de Declaração n.º 1.157.444 (peça 32 – SGAP no Processo 1.031.357). Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.^a intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
SOLANGE MARIA VALADÃO DE SÁ
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS, NA ÉPOCA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 691, CENTRO
PAINS/MG
CEP: 35.582-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 11.146/2024/CDM
PROCESSO: 1.031.357
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 06/12/2022 (fls. 1/9 da peça 22 – SGAP)
PUBLICAÇÃO: DOC de 13/12/2022 (peça 23 – SGAP)
TRÂNSITO EM JULGADO: 13/06/2024 (peça 33 – SGAP)
RESPONSÁVEL: SOLANGE MARIA VALADÃO DE SÁ
CPF: 949.754.856-72

Multa

Multa aplicada em razão da ausência de planilha de estimativa de preços unitários na fase interna do edital de licitação, referente aos itens I, “b” e II do acórdão (fls. 2 da peça 22 – SGAP)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
06/2024	R\$1.000,00	1,0000000	R\$1.000,00
Valor devido:			R\$1.000,00

Multa aplicada em razão do termo de referência que deve conter no edital de licitação da modalidade pregão, como forma de explicitar a correta identificação do objeto, seus quantitativo, prazos e condições de fornecimento, dentre outros elementos essenciais à formulação da proposta e execução do contrato a ser firmado, referente aos itens I, “a” e II do acórdão (fls. 1 da peça 22 – SGAP)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
06/2024	R\$1.000,00	1,0000000	R\$1.000,00
Valor devido:			R\$1.000,00

Valor histórico total devido: R\$2.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$2.000,00

Os valores históricos da Multa foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/06/2024, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 19/06/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	03/08/2024	2000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000112703		

001-9

00190.00009 03206.004008 00112.703178 1 97970000200000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					03/08/2024
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
19/06/2024	0000112703	DV	N	19/06/2024	00000112703
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			2000,00
Instruções Ofício n. 11146/2024 DENÚNCIA n. 1031357 Parcela 1 de 1 Decisão de 06/12/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					2000,00
Pagador					
SOLANGE MARIA VALADÃO DE SÁ - CPF: 949.754.856-72 RUA JOSE BONIFACIO, 691, CENTRO, PAINS/MG CEP: 35.582-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

